

NOTA OFICIAL.

CONSIDERANDO o teor da Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir n. 5, de 22 de Junho de 2021, qual "Revoga dispositivos da Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir n. 4, de 9 de junho de 2021, pelo decurso de lapso temporal."

O Município de Nioaque/MS, representado pelo Sr. Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal, manifesta-se solidário e seguidor do Decreto n. 15.644, de 31 de março de 2021, qual "Institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências", em vigor à partir de 05 de abril de 2021, especificamente quanto ao Toque de Recolher (art. 1º, I, b, Decreto n. 15.644) das 21 às 5 horas, para o período de 25 de junho à 07 de julho de 2021, Semana Epidemiológica n. 24/2021.

Entretanto, permanecem as medidas adicionais de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19, descritas no **Decreto n. 143/2020**.

Conforme previsto no art. 8º, do Decreto n, 15.644, a fiscalização do disposto no Decreto Estadual, será realizada pelos Órgãos do Estado, especialmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil, e pela Vigilância Sanitária Estadual, podendo contar com a cooperação das Guardas Municipais e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Nioaque/MS, 25 de junho de 2021.

VALDIR COUTO DE

Assinado de forma digital por VALDIR COUTO DE SOUZA

SOUZA

JUNIOR:00213788195

JUNIOR:00213788195

Dados: 2021.06.25 09:49:32 -03'00'

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal